



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00335		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Psicologia em Hospital Geral e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 114/2023	CES "D"	Aprovado em 01/03/2023 Comunicado ao Pleno em 08/03/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP encaminha a este Conselho, por meio do Ofício 329/2022, protocolado em 31/08/2022, Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Psicologia em Hospital Geral, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 201/2022 – fls.03.

A Escola informa que os projetos dos cursos, por área, foram encaminhados a este Conselho 30/6/2022. Neste caso, o protocolo foi realizado dentro do prazo estabelecido pelo § 2º da referida Deliberação. Posteriormente, a Instituição protocola Ofício 439/2922, no qual informa que houve alteração no corpo docente do Curso, exclusão de algumas disciplinas, e apresenta o cronograma de aulas. Trata-se, portanto, de alteração no Projeto Pedagógico do Curso em atendimento à Deliberação mencionada – fls. 46.

A alteração do referido Projeto atende ao disposto no § 2º, art. 27 da referida Deliberação, que estabelece:

“Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.” (gg.nn)

A AT baixou em diligência para a Escola complementar o projeto do Curso – fls. 36. A resposta foi encaminhada pelo Ofício 542/2022 juntado às fls. 37.

1.2 APRECIÇÃO

Recredenciamento	Parecer CEE 330/2021, Portaria CEE-GP 481/2021, publicada no DOE em 22/12/2021, pelo prazo de cinco anos
Direção	Prof. Dr. Décio Mion Junior (à época da solicitação)
Aprovação do Curso	Parecer CEE nº 367/2018, alterado pelo Parecer CEE 170/2021

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 201/2022.

Justificativa – fls. 05

Este curso se caracteriza como programa teórico-prático e é oferecido desde 1985 na Divisão de Psicologia do ICHC-FMUSP, proporcionando a especialização do psicólogo em Psicologia Hospitalar no contexto do Hospital Geral.



A formação e o aprimoramento de recursos humanos para a área da saúde têm sido objeto de atenção permanente e sistemática e representa um dos principais instrumentos da ação efetiva do Governo do Estado para estimular a formação pós-graduada dos recursos humanos responsáveis pelo atendimento e cuidado diretos das necessidades de saúde da população do estado.

O curso destina-se à complementação da formação de recém-graduados em psicologia, mediante treinamento em serviço em instituições de saúde - universitárias ou não - de elevado padrão científico e técnico. Sob a orientação e supervisão diretas de profissionais especializados nas diversas áreas que integram ou apoiam a prestação de serviços de saúde, o curso de especialização representa importante iniciativa para estabelecer e consolidar padrões adequados de atendimento.

Objetivos do Curso – fls. 05

O objetivo geral do curso é capacitar e instrumentalizar, com recursos teóricos e clínicos que sustentem a prática da Psicologia e Neuropsicologia Hospitalar, profissionais graduados em psicologia a intervir de forma responsável, crítica, fundamentada e ética em instituições de saúde.

Objetivos específicos: proporcionar especialização em Psicologia Hospitalar no contexto do Hospital Geral, formando o psicólogo para atuação junto a pacientes, familiares e equipe interdisciplinar, em situações cotidianas de diagnóstico, tratamento e promoção de saúde; ampliar a competência teórica técnica e metodológica do psicólogo para o atendimento do paciente em Hospital Geral, capacitando-o e desenvolvendo habilidades para a realização de avaliações psicológicas e intervenções terapêuticas junto a pacientes e familiares no hospital geral e de especialidades; instrumentalizar o psicólogo para uma inserção crítica e ética na instituição hospitalar, com ênfase especial na integração com a equipe de saúde, entre outros.

Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado – fls. 37

Proporcionar especialização em Psicologia Hospitalar no contexto do Hospital Geral, formando o psicólogo para atuação junto a pacientes, familiares e equipe interdisciplinar, em situações cotidianas de diagnóstico, tratamento e promoção de saúde; ampliar a competência teórica, técnica e metodológica do psicólogo para o atendimento do paciente em Hospital Geral, capacitando-o e desenvolvendo habilidades para a realização de avaliações psicológicas e intervenções terapêuticas junto a pacientes e familiares no hospital geral e de especialidades; instrumentalizar o psicólogo para uma inserção crítica e ética na instituição hospitalar, com ênfase especial na integração com a equipe de saúde; desenvolver a capacidade de observação e compreensão dos comportamentos e das relações que se estabelecem na instituição hospitalar; viabilizar a comunicação de questões subjetivas de pacientes e familiares à equipe de saúde, em situações de interconsulta psicológica, visitas multidisciplinares e por meio de registro em prontuário; fornecer recursos técnicos, teóricos e práticos para a realização de pesquisas aplicadas à Psicologia Hospitalar e/ou Neuropsicologia Hospitalar; instrumentalizar o profissional para a redação de trabalhos científicos que permitam a socialização do conhecimento produzido nesta área emergente da psicologia, favorecendo, também, a capacidade reflexiva sobre o corpo de conhecimento existente; desenvolver a capacidade de transmissão de conhecimento por meio de comunicações orais em seminários e apresentação de monografia.

Docente com Titulação, Disciplinas Responsáveis e Carga Horária – fls. 28/43

Foram excluídas as disciplinas as seguintes disciplinas: Neuropsicologia - carga horária: 228 horas Docente: Mirian Akiko Furutani de Oliveira; Fundamentos para Administração de Serviços de Psicologia em Hospital Geral (FASP) - carga horária: 222 horas, Docente: Solimar Ferrari, Psicanálise e Psicossomática - PPSI - carga horária: 296 horas, Docente: Luciane De Rossi.

Com as alterações realizadas, para oferta do Curso no ano de 2023, o Corpo docente e Estrutura curricular do Curso, ficou disposta conforme quadro a seguir:

Módulo Teórico			
Docente	Titulação	Disciplinas	CH
Rosemeire Keiko Hangai	Mestre em Administração em Serviços de Enfermagem - USP Graduação em Habilitação em Saúde Pública	Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde	40
		Metodologias Científica e de Comunicação em Saúde	32
Módulo Teórico-Prático			



Solimar Ferrari	Doutora em Ginecologia e Obstetrícia USP Graduação em Psicologia	Monografia	80
		A Intervenção Psicológica no Hospital Geral e o Trabalho em Equipe Interdisciplinar- IPE	538
Luciane De Rossi	Mestre em Ciências em Gastroenterologia -	Módulo Introdutório à Psicologia Hospitalar (MIPH)	784
Bianca Nascimento Moraes	Doutora em Ciências da Saúde – USP Graduação em Psicologia	Psicologia Bioética – PBE	286
Total			1760

O Corpo docente é composto por 04 professores, dos quais 02 são Doutores e 02 Mestres, atendendo a Deliberação vigente, que exige o grau de Mestre.

O corpo docente apresentado composto por 14 doutores, 02 mestres e 01 especialista, num total 17 professores, atende o § 2º do art. 5º da mencionada Deliberação que prevê excepcionalidade para o docente especialista, por não ultrapassar 1/3 do total dos docentes.

O § 3º, art. 5º da norma vigente estabelece:

“§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma “

As ementas das disciplinas e bibliografias constam de fls. 07/26.

Coordenador do Curso: Solimar Ferrari - Doutora em Ciências da Saúde pela USP.

Vice Coordenador: Luciane De Rossi -Mestre em Psicologia Clínica pela USP.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público-alvo – fls. 06

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, com intervalo de uma hora entre 12h e 13h.

Serão oferecidas **30 vagas**

Público-alvo: graduados em Psicologia

Carga Horária total: 1760 horas

De acordo com o cronograma apresentado às fls. 48/49, indica que o Curso será realizado no período de 01/3/2023 a 28/02/2024

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção – fls. 26

Podem candidatar-se os psicólogos (não são aceitos bacharéis em psicologia) com registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Psicologia. É essencial, considerando a dedicação exigida pelo curso, que esses candidatos não mantenham vínculo empregatício. O candidato deve se submeter a processo seletivo, que compreende 2 fases:

- Primeira fase: prova objetiva, contendo 50 questões de múltipla escolha.
- Segunda fase: prova específica, composta de uma prova escrita, com questões dissertativas e uma prova oral, aplicada pela banca examinadora do processo seletivo. A segunda fase inclui ainda a análise do Curriculum Vitae para os candidatos aprovados na prova específica.

A pontuação das provas e critérios de desempate e classificação dos aprovados é descrita no Edital de Abertura de Inscrições para o Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, publicado anualmente em período determinado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Avaliação, Média para Aprovação e Frequência – fls. 30

Serão realizadas provas de conhecimento de acordo com o andamento das disciplinas ministradas, para avaliação do nível de conhecimento adquirido pelo aluno, sua capacidade de reflexão e de aplicação do conteúdo em situações cotidianas ou pouco usuais. As provas são elaboradas e corrigidas pelos professores das disciplinas, referindo-se ao conteúdo apresentado em cada disciplina. A nota mínima para aprovação é 7 (sete).



O critério de aprovação é a obtenção de nota mínima 7 (sete) como resultado da média das notas atribuídas ao desempenho do aluno nas atividades práticas, nas provas teóricas e na Monografia de Conclusão de Curso.

Trimestralmente o aluno será avaliado com relação às habilidades clínicas e aos aspectos comportamentais (iniciativa, interesse, responsabilidade, comportamento ético, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, trabalho em equipe e relacionamento) e o resultado será discutido com o aluno, para buscar formas de melhorar os itens que tiveram pontuação abaixo de 7,0.

A frequência às atividades do Curso é obrigatória e para aprovação será necessária presença igual ou superior a 85% em cada disciplina.

Os critérios de avaliação final do Curso de Especialização em Psicologia no Hospital Geral serão em três instâncias:

- a) O aproveitamento do aluno nas disciplinas teóricas, avaliado pelo professor responsável pela disciplina através da participação do aluno, seu desempenho em sala de aula, na execução de trabalhos, apresentação de seminários e na realização de provas escritas.
- b) O aproveitamento do aluno no estágio supervisionado.
- c) O desempenho do aluno na monografia.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 37

Para conclusão do curso, é exigida a elaboração e apresentação de monografia (projeto de pesquisa). Quando envolver pesquisa ou estudo com seres humanos e animais, o projeto é encaminhado previamente para a Comissão de Análise Ética de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP (CAPPESQ) da Diretoria Clínica do HCFMUSP, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 196 de 10 de outubro de 1996.

A nota mínima exigida para a aprovação do TCC é sete (7).

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 31

O aluno terá que cumprir um programa de treinamento de 1760 horas, com frequência mínima de 85%. Também deverá apresentar nota igual ou maior que 7,0 em cada disciplina teórica e prática cursada, e ter sua monografia aprovada, com nota mínima 7,0.

Aos aprovados será expedido certificado, registrado em livro próprio da Instituição, anexado no verso o Histórico Escolar (Disciplinas do Curso, carga horária por Curso, notas de aproveitamento e o nome do responsável; conceito ou média final global e a porcentagem global de frequência; período que foi ministrado o Curso e sua carga horária total).

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso – fls. 37

São 03 pessoas disponíveis para o Curso em questão.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da alteração no Projeto do Curso de Especialização em Psicologia em Hospital Geral e da comunicação de nova turma de 30 alunos no máximo, com previsão de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi Pereira e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 01 de março de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

